

**PARECER DE COMISSÃO FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº PAC-027/2016  
AO(S) DOCUMENTO(S) PLL-004/2016 CONFORME PROCESSO-147/2016**

**Dados do Protocolo**

**Protocolado em:** 05/05/2016 13:38:49

**Protocolado por:** Débora Geib

**PARECER DE COMISSÃO FAVORÁVEL AO  
PROJETO DE LEI 004/2016, DO  
LEGISLATIVO.**

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº.: 004/2016

Autor: Vereadora Manu Caliarí

Parecer: Favorável

Ementa: Dispõe sobre a publicação no site oficial da Prefeitura de Gramado da relação de medicamentos existentes, faltantes, bem como do local onde encontrá-los e a previsão de recebimento dos mesmos na Rede Municipal de Saúde.

Relator: Vereadora Manu Caliarí

**RELATÓRIO**

Conforme disposição regimental prevista no artigo 70, o projeto veio a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise, tendo anteriormente recebido parecer jurídico da Procuradora Geral.

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Executivo Municipal sob a forma de projeto de lei, tendo como objeto a publicação no site oficial da Prefeitura de Gramado da relação de medicamentos existentes, faltantes, bem como do local onde encontrá-los e a previsão de recebimento dos mesmos na Rede Municipal de Saúde.

Em relação a matéria da Proposição sob análise menciona-se que o projeto pretende determinar que a Secretaria Municipal de Saúde publique no site oficial da Prefeitura lista de medicamentos disponíveis e faltantes. Informa que além de desafogar o atendimento da farmácia do Município este procedimento não irá gerar despesas aos cofres municipais e poderá servir de exemplo para outros municípios de transparência.

A orientação jurídica da Procuradora Geral, referente ao presente projeto, opinou pela inviabilidade jurídica, em suma referindo-se ao o vício de iniciativa da proposição e, além disso, a tentativa de atribuir funções de um Poder sobre outro,

ofendendo o princípio da independência e harmonia entre os Poderes, as disposições constitucionais e a orientação jurisprudencial.

Como a Comissão não decidiu de forma unânime a respeito do projeto, passo a discorrer sobre o voto de forma individual de cada Vereador:

O Vereador João Teixeira na sua avaliação discorreu que apesar desta proposição ter parecer de inviabilidade jurídica por vício de iniciativa da proposição, além de atribuir funções de um poder sobre outro, acredita que o mérito deve ser observado por nossa comissão a exemplo do que recentemente ocorreu com o projeto do executivo sobre repasse de subsídio para Brigada e outros órgãos estaduais de segurança. Afirmou que naquela situação existia o interesse público que era a segurança e neste caso do projeto da Vereadora, disse que o interesse público esta presente, já que a facilidade de consulta de medicamentos pela Internet auxiliaria diversas pessoas da comunidade que por vezes tem que inclusive se ausentar do trabalho para poder buscar medicamento para um idoso ou familiar enfermo. A única observação que fez é pedir que a procuradora elabore emenda arrumando a técnica legislativa do projeto de lei.

O Vereador Rafael Ronsoni, informou que seu voto é contrário a apreciação do projeto de lei pelo Plenário entendendo que o mesmo deva ser remetido a arquivo como indica o artigo 73, §4º do Regimento Interno. Argumentou que sempre seguiu o posicionamento de manifestar-se pela observância do aspecto jurídico para liberação ou não do projeto em relação a apreciação de Plenário. Portanto mantendo-se coerente com suas decisões durante toda legislatura, acredita que esta proposição ao receber dois pareceres da nossa Procuradora e do Órgão que nos faculta assessoria deva ser remetido a arquivo.

Conclusão da Relatora:

Tendo em vista tratar-se de matéria de relevância, declaro parecer FAVORÁVEL ao mérito do projeto de lei nº 004/2016, do Legislativo e encaminhado para tramitação em Plenário.

É o voto.

Vereador João Teixeira (PRESIDENTE) - De acordo com a Relatora.

Câmara Municipal de Gramado, 5 de Maio de 2016.

---

João Teixeira  
**Presidente**

---

Rafael Ronsoni  
**Vice-Presidente**

---

Manu Caliarí  
**Relatora**